

## TERMO DE REFERÊNCIA 0020/2024

### 1. Informações básicas

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS (10.479.381/0001-97)

**Nº do processo:** 0020/2024

**Categoria do TR:** Prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra

### 2. Definição do objeto

2.1. Contratação de empresa especializada para a substituição do vidro do para-brisas do veículo **Spin premier 1.8**, placas **QJO9975** pertencente à Secretaria de Saúde, mediante o pagamento da franquia junto à seguradora veicular, conforme as condições especificadas neste Termo de Referência.

### 3. Fundamentação da contratação

3.1. A substituição do vidro do para-brisas é necessária para garantir a segurança e a integridade dos veículos da frota, assegurando a conformidade com as normas de trânsito e as exigências de segurança veicular. A contratação justifica-se pela necessidade de preservar o bom funcionamento da frota e garantir que os veículos estejam aptos a circular sem riscos para os condutores e terceiros.

### 4. Descrição da solução

4.1. O serviço a ser contratado inclui:

- Avaliação técnica do estado do vidro do para-brisas danificado.
- Substituição do vidro, garantindo que o novo atenda aos padrões de qualidade e segurança exigidos.
- Coordenação com a seguradora para a correta utilização da franquia veicular.
- Garantia do serviço prestado e do vidro instalado, conforme especificado no contrato.

4.2. Protocolo de autorização do serviço pela seguradora nº **19270794**.

4.3. Seguradora: **Mapfre Seguros**.

4.4. Prestadora do serviço:

• **Auto Center Lombada, Rodovia SC 135, Bairro Santa Lúcia, Videira - SC, telefone**

**para contato (49) 3533-2851.**

## **5. Requisitos da contratação**

### **5.1.**

- A empresa contratada deverá ser especializada em substituição de vidros automotivos, com experiência comprovada no mercado.
- Deverá estar devidamente registrada nos órgãos competentes e cumprir as normas técnicas e regulamentações vigentes.
- A empresa deve possuir certificação de qualidade do material fornecido.
- A substituição do vidro deve ser realizada por profissionais qualificados, em oficinas homologadas ou por meio de atendimento móvel, quando aplicável.

## **6. Modelo de execução do objeto**

6.1. A execução do serviço ocorrerá mediante demanda da Secretaria de Saúde, após a constatação da necessidade de substituição do para-brisas por inspeção interna ou mediante sinistro. O pagamento da franquia será feito diretamente à seguradora veicular, com a empresa contratada recebendo o valor acordado pelo serviço prestado

## **7. Modelo da gestão do contrato**

7.1. A gestão do contrato será realizada pelo setor de manutenção veicular da Secretaria de Saúde, que será responsável por:

- Monitorar a execução do serviço e assegurar que o prazo de entrega e os padrões de qualidade sejam cumpridos.
- Coordenar a comunicação entre a seguradora, a empresa contratada e a organização.
- Controlar a demanda para a substituição do vidro e os pagamento da franquia.
- Registrar eventuais ocorrências, como falhas na prestação do serviço ou desvios de qualidade, acionando a empresa contratada quando necessário.

## **8. Critérios de medição e pagamento**

8.1. O pagamento será realizado mediante:

- Relatório de execução dos serviços emitido pela contratada.
- Avaliação da conformidade do serviço prestado pela área de gestão de frota.
- Apresentação do comprovante de pagamento da franquia à seguradora.

- Pagamento será feito dentro do prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

## **9. Critérios de seleção do fornecedor**

9.1. Os critérios de seleção do fornecedor incluirão:

- Menor preço global, considerando todos os custos envolvidos.
- Qualidade comprovada dos serviços, com base em atestados de capacidade técnica.
- Prazo de execução do serviço.
- Certificações e qualificações exigidas.
- Histórico de atendimento a contratos similares.

## **10. Estimativas do valor da contratação**

10.1. O valor estimado para a contratação será de 515,00 (quinhentos e quinze reais), com base no custo da franquia de seguro veicular.

## **11. Adequação orçamentária**

11.1. N° 187.

## **12. Responsáveis**

**PAULO RENATO DE MORAES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **Anexos**